



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO 1.284/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 1.274 DE 30 DE JUNHO DE 2022 E ALTERA O DECRETO 1.206 DE 16 DE JULHO DE 2021.

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 98 da Resolução nº 034/2008,

Considerando que o Plenário elegeu a Comissão Especial na Sessão Ordinária do dia 15/07/2021:

FAÇO SABER e promulgo o seguinte **Decreto**.

Art. 1º Prorroga o prazo de 90 (noventa) dias do Decreto 1.274 de 30 de Junho de 2022 no qual ficou instituída em atenção às proposições constantes dos Processos Nº 737/2021 – Requerimento Nº 455/2021 – e, deliberação plenária em 15 de julho de 2021, **COMISSÃO ESPECIAL**, para análise e emissão de parecer sobre: **Revisão e Reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno**.

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º, Parágrafo Único, do Decreto 1206/2021 de 16 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

Parágrafo Único: A Comissão Especial será composta pelos Vereadores:

- I – Carlos Eduardo Domingues Martins – Progressista;
- II – Luciano Zanetti Bertinetti – Movimento Democrático Brasileiro;
- III – Marcelo Romig Maron – Partido Trabalhista Brasileiro;
- IV – Iasmin Roloff Rutz – Partido dos Trabalhadores;
- V - Jardel Souza de Oliveira – Partido da Social Democracia Brasileira;
- VI – Oraci de Souza Teixeira – Partido Socialista Brasileiro.

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu/RS, 27 de setembro de 2022.

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-secretário